

**PARECER Nº \_\_\_\_\_**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Resolução nº **0005-2009**

Autor: **Vereadores EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA e PAULO ROBERTO PEREIRA**

*“Dispõe sobre alteração do artigo 155 da Resolução nº 113, de 17 de junho de 1991 do Regimento Interno, conforme especifica”*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 0005-2009**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 08 de outubro de 2009.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

**MAURO GOLDIN**  
Vice-Presidente e Relator

**FERNANDO RODRIGO GARMS**  
Secretário

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 0005-2009

Autor: **Vereadores EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA e PAULO ROBERTO PEREIRA**

*“Dispõe sobre alteração do artigo 155 da Resolução nº 113, de 17 de junho de 1991 do Regimento Interno, conforme especifica”*

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com o preceituado no artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que dispõem sobre a iniciativa, competência e constitucionalidade da matéria.

Este Projeto visa modificar o Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo esta Casa realizar semanalmente as Sessões Ordinárias, que ocorrerão toda segunda-feira de cada mês, às 20 horas.

Importante esclarecer que o Regimento Interno desta Casa de Vereadores, regulamentado pela Resolução nº 113, de 17 de Junho de 1991, dispõe em seu Art. 155 que as Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se às 1ª e 3ª segunda-feira de cada mês, com início às 20 horas.

Porém, entendem os Vereadores Autores do presente Projeto de Resolução, que várias matérias deixam de ser apreciadas em plenário devido ao grande número de proposições propostas pelos vereadores desta Legislatura.

Esclarece ainda, que ocorreram várias Sessões Extraordinárias neste ano, o que demonstra a necessidade da alteração proposta neste Projeto de Resolução.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 0005-2009**, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 08 de outubro de 2009.

**MAURO GOLDIN**

Relator